



ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

A-INSCRIÇÕES

- Os alunos autopropostos do ensino secundário, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, **devem**, consoante o seu percurso escolar, **inscrever-se para a realização de exames finais nacionais**, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
 - Realizar exames finais nacionais **apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso**;
 - Realizar provas de equivalência à frequência, para **aprovação de disciplinas do ensino secundário**, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
 - Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
 - Realizar exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência para **melhoria de classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior**.
- À exceção dos alunos retidos por faltas, **os alunos do ensino secundário têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade**.
- As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria da classificação final da disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior) realizam-se nos **seguintes prazos**:

Prazo de inscrição para a 1.ª FASE – de 04 de abril a 17 de abril
Prazo de inscrição para a 2.ª FASE - de 17 a 18 de julho
- Os alunos do ensino secundário que **anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina**, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.
- A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2ª fase é obrigatória.
- Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes**, conforme Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES)



B-PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2022/2023, efetua-se através da **Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE)**, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
 2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das *Disposições Comuns*.
 3. **O encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, **no final, o botão “enviar”**.
 4. **Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo** (incluindo o spam, lixo ou outros) **e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE**.
 5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
 6. Na PIEPE, **o encarregado de educação ou aluno, quando maior**, deve ter em consideração o seguinte:
 - a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
 - b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
 - c) **No ensino secundário**, na situação prevista no nº 11 do Capítulo III (Norma 1.JNE/2023), **quando seleciona «Pedido de Ficha ENES» e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;**
 - d) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
 7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos**, presencialmente na escola de inscrição **que procede à sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.
 8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.
 9. Na situação em que o aluno solicita a reabertura de inscrição, a mesma é enviada para o campo “Pedidos de reabertura” na Piepe - Escolas e a escola tem de, primeiramente, aceder aos pedidos de reabertura e clicar no botão “Reabrir Inscrição”, para que o aluno possa realizar a alteração pretendida.
 10. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
 11. A gestão das inscrições na PIEPE é efetuada pelas escolas através do endereço eletrónico <https://admin.jnepiepe.dge.mec.pt>.
- [...]
14. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições **até 4 dias úteis** após o termo dos prazos fixados.
 15. Na 2.ª fase do ensino básico, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.
 16. O processo de validação pode iniciar-se logo após a receção da inscrição.



17. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.

18. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos **dois dias úteis seguintes** ao pedido.

19. No final da validação da inscrição, a escola envia um *email* ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.

20. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição definitiva após o respetivo pagamento.

21. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados (...), fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.

22. Estas informações não dispensam a consulta do manual PIEPE-Instruções e do manual PIEPE-Escolas disponíveis na mesma e, ainda, no sítio do JNE e na área escola.

23. As escolas divulgam, nas respetivas páginas eletrónicas e através de outros meios que julguem mais eficazes, os procedimentos de inscrição para as provas e exames no ano letivo 2022/2023, procurando garantir que as famílias, incluindo os alunos que não frequentam qualquer estabelecimento de ensino, tenham conhecimento desses procedimentos.

[...]

28. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.

[...]

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
		1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos		
Inscrição	04/04 a 17/04		19/07 a 20/07	11/07 a 13/07	17/07 a 18/07
Validação pela escola de inscrição	04/04 a 21/04		19/07 a 21/07	11/07 a 14/07	17/07 a 18/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior.	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		

secretaria.alunos@esbarcelinhos.pt



C-DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Os alunos **sem processo individual na escola de inscrição**, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

2. Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.

3. Os alunos dos CEF, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem, dos cursos profissionais, do ensino recorrente, os adultos que obtiveram o ensino secundário ao abrigo do Decreto -Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, bem como os participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, prevista na legislação aplicável, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos e processos suprarreferidos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

4. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

D-ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

1. No ensino secundário, **os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases de provas e exames**, para efeitos de conclusão de disciplina ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

2. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

3. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevem em exames finais nacionais, provas a nível de escola do ensino secundário ou provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

4. Os alunos autopropostos que se inscrevem para a realização de exames finais nacionais, provas a nível de escola do ensino secundário ou provas de equivalência à frequência, **para efeitos de melhoria de classificação final da disciplina apenas para acesso ao ensino superior ou de classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina**, no ato de inscrição.

5. Os alunos autopropostos **que se inscrevem depois de expirados os prazos de inscrição**, estão sujeitos ao **pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente quando aplicável.



ALUNOS A FREQUENTAR O 12º ANO

Para a candidatura ao ensino superior, **os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2023**, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

Além disso, devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura *on-line* disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior:

<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>

INFORMAÇÃO:

No dia **06 de abril (quinta-feira)** a direção da escola, em colaboração com a docente responsável pela Orientação para o Ensino Superior (Prof.ª Paula Araújo), promoverá sessões de esclarecimento para os alunos do ensino secundário, **por videoconferência**, sobre a temática relacionada com as provas e exames para 2023, de acordo com a calendarização que se apresenta:

DIA	ANOS DE ESCOLARIDADE	HORA	LINK DE ACESSO À SESSÃO
06 de abril	12º ano	17:00	https://meet.google.com/rbn-btdq-vzn
06 de abril	11º ano	18:30	https://meet.google.com/rbn-btdq-vzn

Mais se informa que toda a legislação relacionada com o processo de provas e exames, para o presente ano letivo, se encontra disponível na página eletrónica da Escola Secundária de Barcelinhos:

https://esbarcelinhos.pt/provas_e_exames/

NOTA IMPORTANTE:

Estas orientações não dispensam a leitura, **atenta e obrigatória** dos seguintes documentos:

- **NORMA 01/JNE/2023;**
- **Despacho normativo n.º 04-B/2023;**
- **Manual de instruções PIEPE.**

Escola Secundária de Barcelinhos, 04 de abril de 2023

O Diretor,


(António Gonçalves de Carvalho)